

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0061-PG

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens , hospedagem e seguro para o Regional Pará, por um período de 12 (doze) meses.

ADENDO I – Esclarecimento

Prezados Interessados,

Trata-se de pedido de esclarecimento, estando tempestivo instruímos abaixo:

Com relação ao objeto / Questionamento:

“Para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0061-PG, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, será aceito a proposta com a Taxa de agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo? Ou o menor valor aceito será R\$ 00,01 com duas casas decimais, por ser a menor unidade monetária aceita para emissão de pagamento? Ou, conforme aceita o sistema Compras.gov.br, até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)? Sendo aceito R\$ 0,0001, descarta-se as duas últimas casas decimais e a taxa de agenciamento de fato será R\$ 00,00? Qual Agência atende atualmente o Contrato? Qual a taxa de agenciamento cobrada?”

Resposta:

“Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado referente ao Pregão Eletrônico Sesc Pará nº 24/0061-PG, especificamente sobre a taxa de agenciamento, informo o que segue:

1. Sobre a possibilidade de cadastrar proposta com taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00%:

O edital não veda expressamente a apresentação de proposta com taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00%. Contudo, conforme item 11.9 do edital, "não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado", excetuando-se materiais ou instalações de propriedade da licitante. Desse modo, a aceitação de proposta com taxa de R\$ 0,00% estará condicionada à análise do(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar justificativa quanto à exequibilidade do valor, nos termos dos itens 7.14.1 e 7.14.2.”

Belém/PA, 30 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Licitação